



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

ATA 034/2025

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Com a presença de todos os senhores vereadores, às vinte horas e trinta e sete minutos do dia três de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/11/2025), o Presidente da Mesa Diretora, Vereador Tiago Variza, declara aberta a terceira sessão extraordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. O Presidente esclarece que na presente sessão serão julgadas as contas do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, referente ao exercício financeiro de dois mil e vinte e três (2023). Para este julgamento a Comissão de Finanças e Orçamento lançou parecer pela tramitação, opinando pela Aprovação das Contas com Ressalvas, elaborando o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2025, conforme o artigo 162 do Regimento Interno da casa, ficando a votação para o plenário. Antes de passar para a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e do Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2025 fora esclarecido que 1º: As contas do prefeito, senhor Oscar Delgado, foram consideradas Regulares com Ressalvas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 2º: Como o Tribunal de Contas é um órgão de aconselhamento e o julgamento final das contas é realizado pelo Plenário da Câmara Municipal; 3º: Conforme o artigo 162, parágrafo segundo, do Regimento Interno, a Reprovação das contas e a rejeição do Projeto de Decreto ocorrerá caso dois terços dos membros votarem contrariamente; 4º: Por se tratar de necessidade de quórum especial para o julgamento, conforme o artigo 135, inciso I do Regimento Interno, os votos devem ser nominais; 5º: O julgamento será feito através da chamada dos vereadores em ordem alfabética de seus nomes, que devem responder SIM caso concordem com Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2025 e NÃO caso discordem; 6º: Após a votação, o secretário informará o número de votos, para que se possa fazer a proclamação; 7º: Reitera que para a rejeição do Projeto de Decreto e reprovação das contas seria necessário dois terços dos votos, caso contrário as contas seriam aprovadas com ressalvas. O Presidente convida o primeiro secretário da casa para fazer a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e do Projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Decreto Legislativo n.º 002/2025. Após a leitura, o Presidente coloca em discussão o Projeto de Decreto n.º 002/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento. O vereador **Elio** fala da importância do vereador nesse julgamento, e comenta sobre as ressalvas devido ao não cumprimento das metas, principalmente em relação à transparência. O vereador **Vagner** diz que o Tribunal de Contas vem desenvolvendo ferramentas de acesso, e que não será contrário ao seu parecer. Comenta sobre a importância dos índices comparativos. O Presidente coloca em votação o Projeto de Decreto n.º 002/2025, sendo a votação nominal e em ordem alfabética. A vereadora Arlete Latzuk vota SIM, a vereadora Daniela Kunrath da Luz vota SIM, o vereador Elias Quirino dos Santos vota SIM, o vereador Ivan de Andrade vota SIM, o vereador Elio Didimo vota SIM, o vereador João Alex Damião vota SIM, o vereador Ozeias Boiko da Rosa vota SIM, o vereador Vagner Lopes Teles vota SIM e o presidente Tiago Variza vota SIM. O Presidente declara, então, que o Acórdão de Parecer Prévio n.º 156/2025 foi acompanhado pelo Plenário e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2025 foi aprovado por 09 votos (unanimidade), ficando as contas do exercício 2023 do Executivo Municipal, consideradas APROVADAS COM RESSALVAS. Declara encerrada a sessão.

Tiago Variza

Presidente

Vagner Lopes Teles

Vice-Presidente

Ivan de Andrade

Primeiro Secretário

Arlete Latzuk

Segunda Secretária

Daniela Kunrath da Luz

Vereadora

Elias Quirino dos Santos

Vereador

Elio Didimo

Vereador

João Alex Damião

Vereador

Ozeias Boiko da Rosa

Vereador